# LEI Nº. 4.951/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/2021 A 27/10/2021.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa PAVIMENTA Eixo B, tendo por objetivo a realização de análises técnicas com vistas a futuras parcerias entre o Estado e o Município de Dois Irmãos na consecução de obras públicas de pavimentação de vias urbanas, mediante a oportuna firmatura de termos próprios de convênio, pelas partes.

**Art. 2º** O prazo da presente Lei terá sua vigência condicionada ao Programa PAVIMENTA Eixo B, a contar da data da publicação da sua súmula no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, com aviso prévio de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Para dar atendimento as despesas do presente convênio, fica o Poder Executivo autorizado a consignar, anualmente, recursos específicos no Orçamento-programa do Município.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 27 DE JULHO DE 2021.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Carlos A. Kasper
**CARLOS ALBERTO KASPER**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**